	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2018**  
**Festival Prima Canta 2018**  
**de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de Maio de 2018**


A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, para a seleção de trabalhos artísticos. Para tanto, convida a todos os interessados que atendam as exigências deste edital a participarem da referida seleção de integrará o Prima Canta 2018.

O presente edital será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

**Capítulo I**  
**Definições e Objetivos**

**Art. 1º** – O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 006/2017, torna público o presente edital do Festival Prima Canta 2018, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - O Festival Prima Canta 2018 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude que visa valorizar e reconhecer os talentos musicais de Primavera do Leste bem como de outras localidades; fomentar o cenário musical para intérpretes e compositores, possibilitar espaço de trânsito do fazer artístico, bem como evidenciar os trabalhos de intérpretes e compositores; promover o desenvolvimento cultural da cidade, incentivar o turismo e a produção Cultural de forma a retratar as potencialidades do município tanto para os moradores locais quanto para os visitantes e participantes do Festival. O festival objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os novos ta-

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

lentos, dando-lhes visibilidade e assim estimulando a criação e difusão musical. O Festival Prima Canta 2018, de Primavera do Leste, será realizado de 01 a 05 de maio de 2018 no Lago Municipal Vô Pedro Viana.

**Art. 3º** - O Festival tem abrangência nacional, podendo inscrever-se toda e qualquer pessoa residente no Brasil, desde que cumpra rigorosamente as exigências do presente regulamento.

**Art. 4º** - Os objetivos do Festival Prima Canta 2018 são:


- a) Promover o intercâmbio cultural;
- b) Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;
- c) Desenvolver o gosto pela música e fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;
- d) Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar e participar de um evento de canções inéditas e interpretação musical;
- e) Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos na arte de compor e interpretar músicas;
- f) Incentivar o surgimento de novos talentos na composição musical e valorizar os já existentes;
- g) Premiar as interpretações vencedoras em suas respectivas categorias.
- h) Criar espaço de trânsito e troca do fazer artístico para intérpretes e compositores;

## Capítulo II Administração

**Art. 5º** - A linha artística do Festival Prima Canta 2018 segue as categorias: Gospel, Sertaneja, MPB, Composição Inédita, Infantil.

**Art. 6º** - O Festival Prima Canta 2018 obedece a três fases: Seleção, Classificatória e Final

**a) Seleção:** Fase onde serão selecionados os concorrentes do Prima Canta 2018;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**b) Classificatória:** Fase onde os concorrentes selecionados competem por uma das 05 (Cinco) vagas na final;

**c) Final:** Fase onde os cinco concorrentes finalistas disputam entre si a premiação que vai do 1º. ao 5º. colocado;

**Parágrafo 1º** - Na categoria infantil, a fase classificatória determina o resultado, sem necessidade da etapa final

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora do Festival Prima Canta 2018 será composta por pessoas idôneas, diretamente envolvidas na administração Municipal (SECULT).

**Art. 8º** - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Abrir, receber e encerrar as inscrições;
- b) Escolher e convidar um corpo de avaliadores idôneos, que tenha afinidade com a música e capacidade para o julgamento da competição;
- c) Elaborar a lista dos inscritos com as respectivas músicas em ordem de apresentação para o apresentador do evento;
- d) Fazer o sorteio para ordem de apresentação dos intérpretes;
- e) Elaborar a ficha de pontuação de cada candidato para a mesa de avaliadores;
- f) Resolver casos omissos no edital.


### Capítulo III

#### Das Inscrições das categorias MPB, Sertanejo e Gospel

**Art. 9º** - As inscrições do Festival Prima Canta 2018 serão realizadas de 02 de março a 16 de abril de 2018, em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste: das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min ou pelo e-mail:

[primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--


**Art. 10º** - Poderão participar nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel todo e qualquer intérprete que tenha 16 anos de idade completos ou mais no período do concurso, valendo para a dupla a idade do mais velho.

**Art. 11º** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo I**) e, **no caso do candidato ser menor de 18 anos, a ficha de inscrição deve ser preenchida com os dados do candidato e assinada pelo maior responsável;**
- b) Ficha de cadastro preenchida e assinada (**anexo VI**) e, **caso do candidato ser menor de 18 anos, a ficha de cadastro deve ser preenchida e assinada com os dados do maior responsável, o qual deve apresentar também cópia do RG, CPF, e Comprovante de Residência;**
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Quando menor de 18 anos, o candidato deverá apresentar autorização assinada pelo responsável legal (**anexo V**);
- f) Mídia (pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 ou envio do arquivo de música no formato MP3 pelo e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br);
- g) Letra da música impressa ou em PDF;

**Art. 12** - Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

**Art. 13** - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria nas categorias MPB, Sertanejo e Gospel, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.

**Art. 14** – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 15** - Não serão permitidas inscrições de canções já interpretadas pelo próprio candidato nas edições de 2016 e 2017 do festival Prima Canta nas categorias MPB, Gospel e Sertanejo, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 16** - O candidato das categorias MPB, Sertanejo e Gospel poderá inscrever-se para:  
Categoria Composição Inédita + Categoria Gospel ou  
Categoria Composição Inédita + Categoria MPB ou  
Categoria Composição Inédita + Categoria Sertaneja.

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **art. 11º**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.


**Art. 17** - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Art. 18** - As inscrições são gratuitas.

#### **Capítulo IV**

##### Das inscrições da categoria Composição Inédita

**Art. 19** - As inscrições do Festival Prima Canta 2018 serão realizadas de 02 de março a 16 de abril de 2018, em horário de expediente na Avenida dos Lagos, nº 2602, Jd. Parque

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do leste: das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min ou pelo e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**Art. 20-** Poderão participar na categoria composição inédita todo e qualquer intérprete que tenha 18(dezoito) anos de idade completos ou mais;

**Art. 21** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**anexo II**);
- b) Ficha de cadastro preenchida e assinada (**anexo VI**);
- c) Autorização do compositor devidamente assinada (**Anexo IV**)
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Mídia (pen drive) com música (áudio) em formato wave ou mp3, com a gravação da música inscrita com os devidos arranjos, letra, cifra e/ou partitura ou o envio dos mesmos arquivos no e-mail [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)


**Parágrafo 1º** - Todas as músicas inscritas na categorias Música Inédita irão passar por uma pesquisa para identificar o ineditismo da canção.

**Parágrafo 2º** - O não ineditismo captado pelas Comissões de Seleção e/ou Avaliação poderá ser objeto de denúncia, desde que instruída com provas suficientes, impreterivelmente até a divulgação do resultado final. Depois de anunciados os vencedores, as denúncias devidamente comprovadas servirão de elemento de proibição ao denunciado em participar da próxima edição do Festival Prima Canta.

**Art. 22** - Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

**Art. 23** - Nenhum intérprete poderá concorrer com músicas já gravadas ou difundidas oficialmente por si ou por outro artista.

**Art. 24** - Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria, a música será verificada no ato da inscrição, quando presencial. Em caso de inscrições realizadas pela internet, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 25** - Não serão permitidas inscrições de composições inéditas já premiadas em edições anteriores do Festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.


**Art. 26** - A comissão organizadora comunicará ao candidato que tiver sua música na modalidade Composição Inédita classificada, para se apresentar no Festival Prima Canta 2018 até o dia 22 de Abril de 2018;

**Art. 27** - O candidato da categoria composição inédita poderá inscrever-se para:  
Categoria Composição Inédita + Categoria Gospel ou  
Categoria Composição Inédita + Categoria MPB ou  
Categoria Composição Inédita + Categoria Sertaneja.

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 21**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

**Art. 28** - O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Art. 29** - As inscrições são gratuitas.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

### Capítulo V

#### Das Inscrições da categoria Infantil

**Art. 30** - As inscrições do Festival Prima Canta 2018 serão realizadas do dia 02 de março a 16 de abril de 2018, em horário de expediente na Avenida do Lago, nº 2602, Jd. Parque das Águas, no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste: das 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min ou pelo e-mail: primacanta@pva.mt.gov.br

**Art. 31** - Poderão participar na categoria infantil todo e qualquer intérprete que tenha até 15 anos de idade no período do concurso.


**Art. 32** - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

- a) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato e assinada pelo responsável legal (**anexo III**)
- b) Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (**anexo VI**);
- c) Autorização para participação de evento (**Anexo V**) preenchida e assinada pelo responsável legal;
- d) Cópia do RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
- e) Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- f) Comprovante de Residência do responsável legal;
- g) Mídia (cd ou pen drive) com música (áudio) original gravada em formato wave ou mp3 ou envio do arquivo de música no formato MP3 pelo e-mail primacanta@pva.mt.gov.br;
- h) Letra da música impressa ou em PDF;

**Art. 33** – Ao fazerem suas inscrições os candidatos concorrentes juntamente ao maior responsável assumirão as seguintes responsabilidades:

- a) Estar no local dos ensaios no horário pré-estabelecido pela comissão organizadora;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

b) Apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do festival.

**Art. 34** - Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria na categoria infantil, sendo que, a canção escolhida obrigatoriamente deve ter sido gravada ou difundida oficialmente por outro artista.

**Art. 35** - Não serão permitidas inscrições de canções já inscritas por outros candidatos na mesma categoria, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Art. 36** - Não serão permitidas inscrições de canções já interpretadas pelo próprio candidato nas edições de 2016 e 2017 do festival Prima Canta, a música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas, a inscrição será invalidada e a comissão organizadora deverá entrar em contato.

**Parágrafo Único** – Todo o candidato, no ato de sua inscrição deverá preencher os requisitos especificados no **Art. 32**, caso contrário, sua inscrição não será efetuada.

**Art. 37**- O candidato não poderá trocar a música escolhida após realizada a inscrição.

**Parágrafo Único** – A música não poderá ter tempo superior a 6 (seis) minutos.


**Art. 38** - As inscrições são gratuitas.

## Capítulo VI

### Do número de participantes

**Art. 39** - Serão selecionados os seguintes números de participantes por categoria:

- a) 15 participantes na Categoria Infantil;
- b) 20 participantes na Categoria Sertaneja;
- c) 30 participantes na Categoria Composição inédita;

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

d) 25 participantes na Categoria Gospel;

e) 20 participantes na Categoria MPB.

**Art. 40** - O número de participantes pode aumentar de acordo com o interesse da comissão organizadora;

### Capítulo VII Da Seleção e dos Ensaios

**Art. 41** – Os ensaios serão eliminatórios e acontecerão nos dias e horários determinados pela comissão organizadora.

**Art. 42** – A Seleção e eliminação dos candidatos de acordo com o número de vagas expresso no **artigo 39** será feita por avaliadores com amplo conhecimento na área musical;


**Art. 43** - Serão avaliados os seguintes critérios para seleção:

a) Categorias MPB, Gospel, Sertanejo e Infantil;

CRITÉRIOS	NOTA
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	0,0 – 10,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

b) Categoria Composição Inédita;

CRITÉRIOS	NOTA
Afinação, ritmo, dicção, interpretação	0,0 – 10,0
Qualidade da Letra, Arranjo, Harmonia	0,0 – 10,0
<b>Total</b>	<b>20,0</b>

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**Art. 44** - Os ensaios do Festival Prima Canta 2018 serão realizados nos horários determinados pela comissão organizadora;

**Parágrafo 1º** - O candidato que não comparecer no dia e hora marcada para o ensaio será considerado desistente.

**Parágrafo 2º** - O candidato que não se apresentar duas horas antes do horário estabelecido para o término do ensaio, poderá perder o direito de participar.

**Parágrafo 3º** - Os ensaios não poderão ultrapassar os horários de término estabelecidos, pois assim poderão prejudicar o andamento do Festival Prima Canta 2018;

**Parágrafo 4º** - O candidato que se inscrever deverá ter disponibilidade de tempo para participar dos ensaios.

**Art. 45** - Ao apresentarem-se para os ensaios, todos os inscritos terão sua documentação verificada pela comissão organizadora.

**Art. 46** - O horário do ensaio com a Banda será determinado pela comissão organizadora.

**Art. 47** - O candidato que preferir utilizar somente o instrumento (ex.: violão) deverá tocar sua canção ao menos uma vez no decorrer do ensaio, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário do ensaio

**Art. 48** - Cada candidato inscrito terá direito ao ensaio da música a ser interpretada com a banda, cabendo à banda e à comissão organizadora determinar o tempo necessário de cada ensaio.

**Art. 49** - O Calendário dos Ensaios será divulgados em até 02 (dois) dias antes para moradores de Primavera do Leste; e até 04 (quatro) dias antes para moradores de outras cidades;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, LAZER, TURISMO E JU-  
VENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Art. 50** - Os ensaios ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos.

**Art. 51** - A banda somente seguirá introduções e arranjos contidos na música enviada no ato da inscrição, ou seja, não criará arranjos durante o ensaio;

**Capítulo VIII**  
Da apresentação

**Art. 52** - Todos os candidatos deverão se apresentar com o acompanhamento musical executado pela banda contratada para o evento ou utilizando o próprio instrumento (Ex. Voz e violão).

**Parágrafo 1º** - É proibido o uso de arquivos de PlayBack.


**Parágrafo 2º** - É proibido o uso de Backing Vocal, exceto por um dos integrantes da dupla inscrita.

**Parágrafo 3º** - O Candidato poderá utilizar o próprio instrumento junto ao acompanhamento da banda, desde que seja informado previamente e assim realizado nos ensaios.

**Art. 53** - A ordem da apresentação dos candidatos será definida através de sorteio, realizado pela Comissão Organizadora após a seleção dos candidatos da determinada categoria.

**Art. 54** - O não cumprimento do artigo 52 deste regulamento serão de responsabilidade exclusiva do inscrito, sob a possibilidade de eliminação.

**Art. 55** - As apresentações ocorrerão nos seguintes dias:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

### TABELA DE APRESENTAÇÃO

<u>DIA</u>	<u>MODALIDADES</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>APRESENTAÇÃO</u>
01/05/2018 (terça-feira)	MPB	20 calouros	19h00min
	Inédita	15 calouros	19h00min
02/05/2018 (quarta-feira)	Gospel	25 calouros	19h00min
03/05/2018 (quinta-feira)	Sertaneja	20 calouros	19h00min
	Inédita	10 calouros	19h00min
04/05/2018 (sexta-feira)	Infantil	15 calouros	19hs00min
<b>05/05/2018 (sábado)</b>	<b>FINAL</b>	<b>30 calouros</b>	<b>19hs30min</b>

### Capítulo IX Da Avaliação


**Art. 56** - O corpo de avaliadores do Festival Prima Canta 2018 será composto por 05 (cinco) membros técnicos com grande conhecimento na área.

**Art. 57** - A avaliação da interpretação nas categorias Gospel, Sertaneja, MPB e Infantil serão nos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Interpretação	0 a 10
<b>Total</b>	<b>40,0</b>

**Art. 58** - A avaliação da categoria Composição Inédita, obedecerá aos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Qualidade da Letra	0 a 10
Arranjo	0 a 10
Harmonia	0 a 10

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

Afinação	0 a 10
Interpretação	0 a 10
<b>Total</b>	<b>50,0</b>

**Parágrafo 1º** - A pontuação final de cada candidato, em cada etapa, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria.

**Parágrafo 2º** - Em caso de empate total na classificação, o desempate nas modalidades Gospel, Sertaneja, MPB e Infantil será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:


- 1º - Maior número de pontos em Afinação**
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo**
- 3º - Maior número de pontos em Dicção**
- 4º - Maior número de pontos em Interpretação**
- 5º - Voto direto do corpo de avaliadores**

**Parágrafo 4º** - Em caso de empate total na classificação, o desempate na categoria Composição Inédita será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Qualidade de Letra**
- 2º - Maior número de pontos em Arranjo**
- 3º - Maior número de pontos em Harmonia**
- 4º - Maior número de pontos em Afinação**
- 5º - Maior número de pontos em Interpretação**
- 6º - Voto direto do corpo de avaliadores**

**Art. 59** - Cada membro do corpo de avaliadores receberá fichas apropriadas para a avaliação dos candidatos, onde deverá registrar as notas de 0 a 10 para cada item avaliado, podendo haver variações decimais (exemplo 7,5/ 9,9 etc.). A avaliação ocorrerá durante a apresentação do candidato;



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**Parágrafo 1º** - A classificação para a final será adquirida através do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo de avaliadores excluindo-se a menor somatória de notas de um avaliador;

**Parágrafo 2º** - Nas categorias MPB, Sertanejo, Gospel e infantil, os quatro quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 40 (quarenta) pontos por avaliador e no máximo 160 pontos no total.

P.Ex.:

Jurado 001 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 004 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (afinação)+(ritmo)+(dicção)+( interpretação) = nota pessoal do avaliador

**Nota final = soma de todas as notas pessoais de avaliador – menor nota pessoal de avaliador**

**Parágrafo 3º** - Na categoria composição inédita, os cinco quesitos julgados pelo júri técnico receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota será composta por meio da somatória dos pontos obtidos em todos os critérios. Podendo-se obter, no máximo, um total de 40 (quarenta) pontos por avaliador.

P. Ex.:

Jurado 001 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 002 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador

Jurado 003 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) = nota pessoal do avaliador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, LAZER, TURISMO E JU-  
VENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

Jurado 004 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) =  
nota pessoal do avaliador

Jurado 005 (Qualidade da Letra)+(arranjo)+(harmonia) +( afinação) +(Interpretação) =  
nota pessoal do avaliador

**Nota final = soma de todas as notas pessoais de avaliador – menor nota pessoal de  
avaliador**

**Art. 60** - Serão classificados para a final 05 (cinco) candidatos de cada categoria – GOS-  
PEL, INEDITA, SERTANEJA e MPB – para a fase final.

**Parágrafo 1º** - Na categoria infantil, a fase classificatória determina o resultado, sem ne-  
cessidade da etapa final.

**Art. 61** - O candidato que ficar entre os finalistas do Festival Prima Canta 2018 terá sua  
pontuação zerada e o resultado final será obtido através de pontuação da apresentação  
da etapa final

**Parágrafo 1º** - Os critérios de avaliação dos artigos 57 e 58 também serão utilizados para  
escolha dos premiados da final;

**Art. 62** - Os nomes dos classificados das modalidades: Gospel, Inédita, Sertaneja e MPB  
serão divulgados em ordem alfabética, não constando a pontuação.

**Art. 63** - A decisão dos avaliadores será irreversível e soberana.

**Capítulo X**  
**Da Premiação**

**Art. 64** - A premiação será realizada por categoria da seguinte forma:

**CATEGORIA GOSPEL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, LAZER, TURISMO E JU-  
VENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

1º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

5º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

**CATEGORIA COMPOSIÇÃO INÉDITA:**

1º Lugar – R\$ 2.500,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.800,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

5º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

**CATEGORIA SERTANEJO:**

1º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

5º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

**CATEGORIA MPB:**

1º Lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

4º Lugar – R\$ 800,00 + troféu

5º Lugar – R\$ 800,00 + troféu


**CATEGORIA INFANTIL:**

1º Lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

2º Lugar – R\$ 600,00 + troféu

3º Lugar – R\$ 400,00 + troféu



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**Capítulo XI**  
Das Disposições Finais

**Art. 65** - O intérprete terá o direito de acesso à nota dada pelos avaliadores para as suas apresentações 48 horas após o término do Festival entrando em contato através dos telefones: (066) 3498-4771, (066) 3498-8062 ou pelo e-mail: [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br) .

**Art. 66** - Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Prima Canta 2018 serão oriundos da ação 13.392.0028-2.201, denominada Manutenção Coordenadoria Cultura e Juventude no aporte financeiro de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

**Art. 67** - Do aporte financeiro deste edital, serão destinados R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para premiação aos contemplados, e R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais) serão utilizados para custos administrativos.

**Art. 68** - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.

**Art. 69** - Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

**Art. 70** - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos a este edital.

**Art. 71** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Informações:**

**Site:** [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)

**E-mail:** [primacanta@pva.mt.gov.br](mailto:primacanta@pva.mt.gov.br)

**Fone (66) 3498-4771 ou (66) 3498-8062**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, LAZER, TURISMO E JU-  
VENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

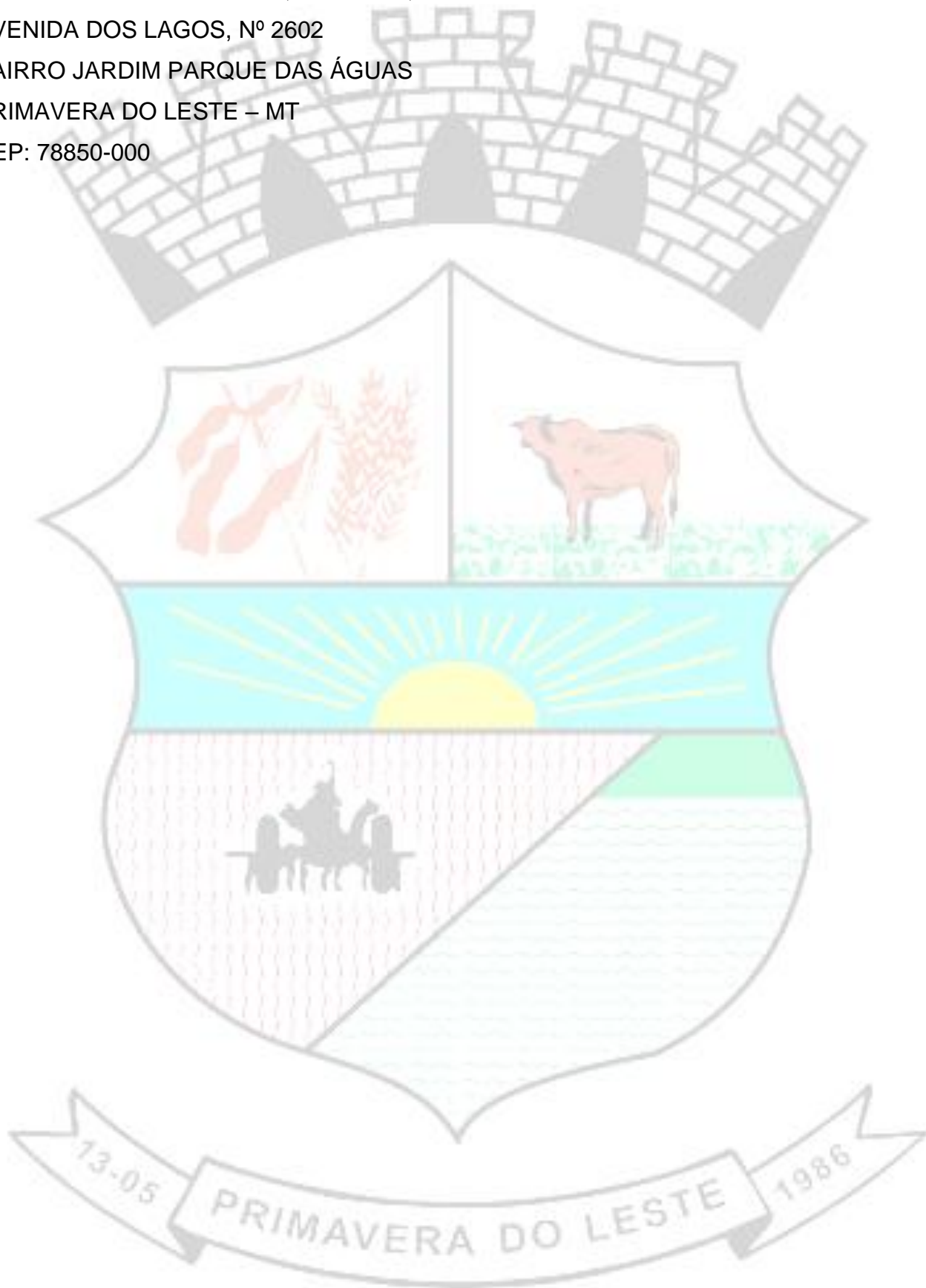
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE


AVENIDA DOS LAGOS, Nº 2602

BAIRRO JARDIM PARQUE DAS ÁGUAS

PRIMAVERA DO LESTE – MT

CEP: 78850-000



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO I**  
**Festival Prima Canta 2018**

de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de maio de 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:**      ( ) MPB      ( ) Sertanejo      ( ) Gospel

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

Informações Candidato 01

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b> <b>Esta-</b>
<b>do:</b>	
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	

Música a ser interpretada \_\_\_\_\_  
Interprete original \_\_\_\_\_  
Tom \_\_\_\_\_


- ( ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento  
( ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o edital do Festival Prima Canta 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Intérprete



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO II**

***Festival Prima Canta 2018***  
de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de maio de 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:** **Composição Inédita**

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

**Informações Candidato 01**

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>do:</b>	<b>Esta-</b>
<b>Telefone (com DDD):</b>	
<b>E-mail:</b>	


Música a ser interpretada \_\_\_\_\_  
Compositor (a) \_\_\_\_\_  
Tom: \_\_\_\_\_

- (    ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento  
(    ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do intérprete

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO III**  
**Festival Prima Canta 2018**  
de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de maio de 2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Categoria:** Infantil

<b>NOME DO CANDIDATO 01</b>	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO 02</b> *Em caso de dupla	
<b>Data de nascimento:</b>	
<b>NOME ARTISTICO DO CANDIDATO/DUPLA</b>	

Informações Candidato 01

<b>Rua, Avenida:</b>	<b>Número:</b>	
<b>Complemento:</b>		
<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Esta-</b>
<b>do:</b>		
<b>Telefone (com DDD):</b>		
<b>E-mail:</b>		


Música a ser interpretada \_\_\_\_\_  
Interprete original \_\_\_\_\_  
Tom: \_\_\_\_\_

- (    ) Desejo que a banda oficial do evento faça o acompanhamento  
(    ) Desejo tocar meu próprio instrumento

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Festival Prima Canta 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal por extenso

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO IV**  
**Festival Prima Canta 2018**  
de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de maio de 2018

Autorização  
(COMPOSIÇÃO)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a),  
Portador (a) do RG sob nº: \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, Autorizo o intérprete  
\_\_\_\_\_ a interpretar a música  
\_\_\_\_\_ de minha autoria no Festival Prima  
Canta 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Compositor


Nome do compositor: \_\_\_\_\_

Assinatura do Intérprete

Nome do Intérprete: \_\_\_\_\_





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JU- VENTUDE</b>	P.M. PVA DO LESTE C.P.L  Fls. nº _____  Visto _____
--	---	--

**ANEXO V**  
***Festival Prima Canta 2018***  
de Primavera do Leste – MT 01 a 05 de maio de 2018

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de Responsável legal, autorizo o adolescente abaixo qualificado a participar do Festival Prima canta 2018, a ser realizado no Lago Municipal Vô Pedro Viana, de 01 a 05 de maio de 2018, nesta cidade, devidamente acompanhado do maior de idade, abaixo qualificado e assinado.

Declaro conhecer a programação do referido evento, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente pelos atos cometidos pelo adolescente aqui autorizado.

Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável (pai, mãe, tutor, curador, guardião)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

Dados da Criança e/ou dos adolescentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_

Parentesco com o Responsável Legal: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRIMAVERA DO LESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA, LAZER, TURISMO E JU-  
VENTUDE**

P.M. PVA DO LESTE  
C.P.L

Fls. nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Ficha Cadastral**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_